

Estabelecimento de Saúde Estética

A. Cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais e suas alterações, ou requerimento de empresário.

Observação. Quando o contrato social for o modelo antigo (sem a linha digitável da Junta Comercial de Minas Gerais para verificar a validade do documento), será necessário enviar uma cópia do contrato pelos correios com todas as páginas autenticadas em cartório.

B. Vínculo empregatício do farmacêutico, quando empregado.

C. Cópia do CNPJ

D. Termo de compromisso a ser gerado durante o processo de registro.

D. Toda a documentação deve ser enviada no diretamente no portal do CRF/MG: <https://www.crfmg.org.br/crftech/servicos/2> - **Registro de Pessoa Jurídica.**

E. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail as informações necessárias, inclusive o boleto para pagamento da anuidade do estabelecimento. O andamento da solicitação pode ser consultado diretamente na plataforma de solicitação.

Obs: O Farmacêutico para assumir a RT de estabelecimentos de saúde estética, deve estar devidamente habilitado em Saúde Estética no CRF/MG.